

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Termo de Referência 562/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
562/2026	153063-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	DANYWELLYSON DA CRUZ SILVA	29/07/2026 16:26 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	510/2026	23073.057580/2026-04

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23073.0575802026-04)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Medicamentos veterinários**, a contratação será realizada por DISPENSA com DISPUTA, para atender as necessidades do Hospital Veterinário Universitário do Instituto de Medicina Veterinária da UFPA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE MEDIDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	407498	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE ACEPROMAZINA 1G, SEDATIVO, NEUROLEPTICO; TRANQUILIZANTE E RÉ ANESTÉSICO 20ML FRASCO CONTEM 1 FRASCO-AMPOLA DE 20ML - SIMILAR APROMAZIN 1% / SYNTEC - validade mínima de 12 meses	20	FRASCO 20ML	R\$ 32,00	R\$ 640,00
2	407500	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE MAELATO DE ACEPROMAZINA 0,2%, NEUROLEPTICO, TRANQUILIZANTE E PRE-ANESTÉSICO FRASCO DE 20ML - SIMILAR APROMAZIN 0,2% / SYNTEC validade mínima de 12 meses	16	FRASCO 20ML	R\$ 32,69	R\$ 522,99
3	408664	SUSPENSÃO INJETÁVEL A BASE DE AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 15G /100ML, FRASCO DE 100ML, ANTIBIOTICO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE AMOXILINA TRI-HIDRATADA (17,22 POR 100ML) - SIMILAR AGEMOXI / AGENER validade mínima de 12 meses.	10	FRASCO 100ML	R\$ 51,02	R\$ 510,20
		Vitamina A (Mín.) 1.000.000 UI + Vitamina D3 (Mín.) 50.000 UI + Vitamina E (Mín.) 1.000 UI + Vitamina B1 (Mín.) 200 mg + Vitamina B2 (Mín.)				

4	452440	200 mg + Vitamina B6 (Mín.) 100 mg + Vitamina B12 (Mín.) 2.000 mcg + Vitamina C (Mín.) 5.000 mg + Biotina (Mín.) 18 mg + Ácido Nicotínico (Mín.) 600 mg + Pantotenato de Cálcio (Mín.) 400 mg + Taurina (Mín.) 1.000 mg + L-Carnitina (Mín.) 10 g + Colina (Mín.) 5.000 mg + Lisina (Mín.) 14,215 g + Histidina (Mín.) 499,74 mg + Arginina (Mín.) 1.850,5 mg + Ácido Aspártico (Mín.) 271,8 mg + Treonina (Mín.) 269,3 mg + Serina (Mín.) 489,23 mg + Ácido Glutâmico (Mín.) 1.350,43 mg + Prolina (Mín.) 5.131,4 mg + Glicina (Mín.) 6.011,8 mg + Hidroxiprolina (Mín.) 452 mg + Alanina (Mín.) 4.055 mg + Cisteína (Mín.) 124,6 mg + Valina (Mín.) 1.183,5 mg + Metionina (Mín.) 9.370,6 mg + Isoleucina (Mín.) 561,2 mg + Leucina (Mín.) 1.461 mg + Tirosina (Mín.) 444,3 mg + Fenilalanina (Mín.) 881,1 mg + Triptofano (Mín.) 89,7 mg + Saccharomyces cerevisiae 9 x 10 UFC + Ácido Fólico (Mín.) 1.000 mg + Magnésio (Mín.) 12,6 g + Enxofre (Mín.) 200 mg + Iodo (Mín.) 93 mg + Ferro (Mín.) 112 mg + Cobalto (Mín.) 40 mg + Cobre (Mín.) 75 mg + Zinco (Mín.) 1.700 mg + Manganês (Mín.) 340 mg + Selênio (Mín.) 10 mg + Cálcio (Mín.) / (Máx.) 150,5 g / 157 g + Fósforo (Mín.) 74,8 g + Sódio (Mín.) 2.100 mg - FRASCO 500GR -SIMILAR AMINOMIX PET / VETNIL validade mínima de 12 meses.	05	FRASCO 500 GR	R\$ 122,33	R\$ 611,67
5	411435	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE SULFATO DE ATROPINA A 1% FRASCO DE 10ML - SIMILAR ATROPINA 1% / CALBOS validade mínima de 12 meses.	16	FRASCO 10ML	R\$ 13,20	R\$ 211,15
6	429534	SUSPENSÃO A BASE DE CIPERMETRINA 150G/L. CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA E INSETICIDA PIRETROIDE DE AMPLO ESPECTRO, INDICADO PARA BOVINOS. DESENVOLVIDO PARA USO EM PULVERIZAÇÃO, EFICAZ CONTRA TODAS AS FASES DOS CARRAPATOS (JOVEM, ADULTO), INCLUSIVE LINHAGENS RESISTENTES A OUTROS GRUPOS QUÍMICOS, ALÉM DO CONTROLE DA MOSCA-DE-CHIFRE, FRASCO DE 1000ML - SIMILAR ECTONIL PULVERIZAÇÃO / EUROFARMA validade mínima de 12 meses	03	LITRO	R\$ 75,10	R\$ 225,30
7	445283	SUPLEMENTO MINERAL E VITAMÍNICO INJETÁVEL A BASE DE CALFOZ CALBOS, RICO EM CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO E DEXTROSE, USO VETERINÁRIO, FRASCO CONTEM 200ML - SIMILAR CALFOZ / CALBOS validade mínima de 12 meses.	12	FRASCO 200ML	R\$ 31,76	R\$ 381,16
8	445283	SUSPENSÃO INJETÁVEL PRONTA PARA USO A BASE DE CLORIDRATO DE CEFTIOFUR 50MG/ML, FRASCO DE 100ML - SIMILAR VILOCCI / UCBR validade mínima de 12 meses.	20	FRASCO 100ML	R\$ 74,55	R\$ 1.491,07
9	440184	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE CITRATO DE MAROPITANT 10.00MG/ML FRASCO DE 20ML - SIMILAR MAROVET / BOTUPHARMA validade mínima de 12 meses.	06	FRASCO 20ML	R\$ 411,81	R\$ 2.470,88
10	407462	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO DE 10ML - SIMILAR CETAMIN / SYNTEC validade mínima de 12 meses.	30	FRASCO 10ML	R\$ 42,85	R\$ 1.285,50
		SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE CETAMINA 10% FRASCO		FRASCO		

11	407462	DE 50ML - SIMILAR CETAMIN / SYNTEC validade mínima de 12 meses.	16	50ML	R\$ 176,15	R\$ 2.818,45
12	624120	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 10%, ANTIBIOTICO, ANTIBIOTICO, FRASCO DE 50ML - SIMILAR ZELOTIL 10% / AGENER validade mínima de 12 meses.	16	FRASCO 50ML	R\$ 25,69	R\$ 411,04
13	438040	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE ENROFLOXACINO 2,5%, ANTIBIOTICO, FRASCO DE 20ML, ANTIBIOTICO, SIMILAR CHEMITRIL 2,5% / CHEMITEC validade mínima de 12 meses.	25	FRASCO 20ML	R\$ 24,30	R\$ 607,56
14	629326	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 2,5G 2%, ANALGESICO OPIOIDE PARA CAES E GATOS, USO VETERINARIO, CONTEM 1 FRASCO-AMPOLA DE 20ML - SIMILAR CRONIDOR 2% / AGENER validade mínima de 12 meses.	10	FRASCO 20ML	R\$ 100,61	R\$ 1.006,08
15	409123	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE DIPIRONA SÓDICA 500MG FRASCO DE 50ML - SIMILAR FEBRAX / LEMA – INJEX validade mínima de 12 meses.	36	FRASCO 50ML	R\$ 12,71	R\$ 457,68
16	409730	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE DETOMIDINA 1% FRASCO DE 5ML - SIMILAR EQDOMIN / OURO FINO	35	FRASCO 5ML	R\$ 109,04	R\$ 3.816,40
17	453149	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE ÉTER GLICERIL GUACOL, BOLSA DE 500ML SIMILAR EGG PPU / JÁ SAUDE ANIMAL validade mínima de 12 meses	20	BOLSA 500ML	R\$ 104,22	R\$ 2.084,33
18	407503	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE FENILBUTAZONA A 20% FRASCO DE 100ML - SIMILAR FENILVET / VANSIL, validade mínima de 12 meses.	20	FRASCO 100ML	R\$ 58,89	R\$ 1.177,87
19	486263	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE FERRO DEXTRANO 10G/100ML FRASCO DE 250 ML - SIMILAR FERRODEX / JÁ SAUDE ANIMAL validade mínima de 12 meses.	05	FRASCO 250ML	R\$ 44,28	R\$ 221,40
20	409184	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE FLUNIXIM MEGLUMINE 8,3G/100ML FRASCO DE 100ML - SIMILAR FLUMEDIN / JOFADEL validade mínima de 12 meses	30	FRASCO 100ML	R\$ 89,97	R\$ 2.699,00
21	409124	SOLUÇÃO A BASE DE IMIDOCARB, PROFILATICO E CURATIVO DA BABESIOSE COM AGENTE ANTIPROTOZOARIO, FRASCO CONTEM 15ML SIMILAR IMICARB /EUROFARMA validade mínima de 12 meses.	08	FRASCO 15ML	R\$ 58,71	R\$ 469,65
22	434112	PASTA ORAL A BASE DE IVERMECTINA 2%, BISNAGA DE 6G UNIDADE- SIMILAR IVERMIN PASTA / CALBOS validade mínima de 12 meses.	10	UNIDADE	R\$ 13,13	R\$ 131,27
23	450500	SPRAY TOPICO A BASE DE SUPONA (CHLORFENVINPHOS) 0,52G + VAPONA (DICHLOVOS) 0,83G - FR 500 ML - SIMILAR MATA BICHEIRAS FORTE SV / ZOETIS validade mínima de 12 meses.	25	FRASCO 500ML	R\$ 23,13	R\$ 578,33
24	407453	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE MELOXICAM 2% FRASCO DE 50ML - SIMILAR MAXICAM 2% / OURO FINO validade mínima de 12 meses.	20	FRASCO 50ML	R\$ 118,13	R\$ 2.362,53
25	407453	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE MELOXICAM 0,2% FRASCO DE 20ML - SIMILARELO-XICAM 0,2% /CHEMITEC validade mínima de 12 meses.	25	FRASCO 20ML	R\$ 68,19	R\$ 1.704,83
		PÓ PARA SUSPENSÃO O CONTENDO				

26	416718	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, BENZILPENICILINA PROCAÍNA 600.000, BENZILPENICILINA POTÁ SSICA 600.000 UI, DIHIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) 500MG, ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) 500MG, CITRATO DE SÓDIO 150MG, ACOMPANHA SOLVENTE: ÁGUA DESTILADA VEÍCULO Q.S.P 6ML FRASCO AMPOLA SIMILAR PENATBIOTICO VET MP / ZOETIS validade mínima de 12 meses.	50	FRASCO /AMPOLA	R\$ 23,87	R\$ 1.193,33
27	410274	PÔ PARA SUSPENSÃO DE 8,6G CONTENDO BENZILPENICILINA BENZATINA 3.000.000 UI, BENZILPENICILINA PROCAÍNA 1.500.000, BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.500.000 UI, DIHIDROESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) 1.250MG, AMP - SIMILAR PENTABITICO VET REF / ZOETIS validade mínima de 12 meses.	50	FRASCO /AMPOLA	R\$ 34,35	R\$ 1.717,33
28	420410	SOLU Ç ÃO INJETAVEL A BASE DE SULFADIAXINA 20,G, TRIMETOPRIM 5,G, ANTIMICROBIANO E ANTI-INFLAMAT Ô RIO INJET ÁVEL DE AMPLO ESPECTRO PARA BOVINOS, SUÍNOS E EQUINOS. ASSOCIA SULFADOXINA, TRIMETOPRIM E PIROXICAM PARA TRATAR INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS, GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS) E DE PELE, OFERECENDO AÇÃO RÁPIDA, EFEITO ANALGÉSICO, USO VETERINARIO, FRASCO CONTEM 50ML - FORTGAL PLUS /AGENER validade mínima de 12 meses.	15	FRASCO 50ML	R\$ 49,68	R\$ 745,13
29	480040	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE IOIMBINA 10% FRASCO DE 50ML - SIMILAR RESET / BOTUPHARMA validade mínima de 12 meses.	05	FRASCO 50ML	R\$ 100,89	R\$ 504,45
30	441935	SOLUÇÃO INJETÁVEL CONDENDO CLORETO DE CÁLCIO 120mg, CLORETO DE COLINA 1.500 mg, CLORETO DE MAGNÉSIO 200mg, CLORETO DE POTÁSSIO 200mg, CLORETO DE SÓDIO 3.500mg, DEXTROSE 50.000mg, DL METIONINA 3.000mg, NICOTINAMIDA 1.200mg, VITAMINA B1 20mg, VITAMINA B2 50mg, VITAMINA B6 20mg, VE Í CULO Q.S.P 500ml. ACOMPANHA AMPOLA DE 4mL CONTENDO 10mg DE VITAMINA B12 FRASCO - SIMILAR SOROVITA COMPLEX / UCB validade mínima de 12 meses.	48	FRASCO /AMPOLA	R\$ 29,09	R\$ 1.396,32
31	407511	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE IVERMECTINA 1%, FRASCO DE 50ML SIMILAR SYNMECTIN 1% / SYNTEC validade mínima de 12 meses.	12	FRASCO 50ML	R\$ 14,60	R\$ 175,16
32	409017	SOLUÇÃO INJETÁBEL A BASE DE OXITETRACICLINA DI-HIDRATADA 20G FRASCO DE 50ML - SIMILAR TETROXY / BIMEDA validade mínima de 12 meses.	100	FRASCO 50ML	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00
33	439483	SPRAY TOPICO A BASE DE Triclorfon ..2,0 g; Praletrina 0,5g Sulfadiazina de Prata ..0,1 g; Alumínio 5,0g; Geraniol .2,0mL; Veículo q. s.p. 100,0g; Propelente: propano/butano - fraco com 500ml - SIMILAR SILVERBAC / PEARSON validade mínima de 12 meses.	30	FRASCO 500ML	R\$ 33,21	R\$ 996,30
34	416005	PASTA ORAL A BASE DE ENROFLOXACINO A 5%, BISNAGA DE 40G, SIMILAR TRIGENTAL / BIMEDA validade mínima de 12 meses.	24	UNIDADE	R\$ 29,41	R\$ 705,84
35	609377	VERMIFUGO A BASE DE Febendazol 200 mg; Pamoato de Pirantel 144 mg; Praziquantel 50 mg; Excipientes q.s.p. 5 MI FRASCO 30ML - SIMILAR	05	FRASCO	R\$ 46,25	R\$ 231,25

		VETMAX PLUS SUSP ORAL / VETNIL validade mínima de 12 meses.		30ML		
36	410040	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE VITAMINA B1 FRASCO DE 20ML - SIMILAR MONOVIN B1 / BRAVET validade mínima de 12 meses.	25	FRASCO 20ML	R\$ 32,48	R\$ 812,00
37	411464	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE VITAMINA B12 FRASCO DE 20ML - SIMILAR HIPOVITA B12 / IBASA validade mínima de 12 meses.	25	FRASCO 20ML	R\$ 21,63	R\$ 540,75
38	449706	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE VITAMINA K 30MG FRASCO DE 20ML - SIMILAR HIPOVITA K / IBASA validade mínima de 12 meses.	20	FRASCO 20ML	R\$ 18,82	R\$ 376,33
39	408845	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2% FRASCO DE 10ML - SIMILAR XILAZIN 2% / SYNTEC validade mínima de 12 meses.	30	FRASCO 10ML	R\$ 37,16	R\$ 1.114,68
40	408845	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2% FRASCO DE 50ML - SIMILAR XILAZIN 2% / SYNTEC validade mínima de 12 meses.	24	FRASCO 50ML	R\$ 143,19	R\$ 3.436,50
41	410473	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 10% FRASCO DE 50ML - SIMILAR XILAFORCE 10% / GRAN FORCE validade mínima de 12 meses.	25	FRASCO 50ML	R\$ 205,56	R\$ 5.138,92
42	408992	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE CLOITRATO DE TILETAMINA 125MG + CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM 125MG, ACOMPANHADO POR DILUENTE: ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML - SIMILAR ZOLETIL 50 / VIRBAC validade mínima de 12 meses.	10	FRASCO /AMPOLA	R\$ 369,42	R\$ 3.694,18
TOTAL GERAL DA MÉDIA						R\$ 53.863,80

Natureza do Objeto

1.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. **Em caso de divergência entre a descrição do item constante no Sistema Compras.gov.br e a descrição prevista neste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os fins, a descrição constante neste Termo de Referência.**

Bem de Luxo

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando-se as disposições do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 180 dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Nota de Empenho, conforme o caso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 54/2025, anexada aos autos do Processo administrativo vinculado a este Termo de Referência.

2.2. Considerando a urgência no atendimento de pacientes do Hospital Veterinário, a necessidade de aquisição de um medicamento de uso veterinário, é indispensável à continuidade de tratamentos em curso, por meio de dispensa de licitação com disputa.

O descompasso entre os prazos legais da licitação e a urgência terapêutica implicaria diretamente na interrupção de tratamentos, risco à vida de diversos pacientes e comprometimento da qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Trata-se de uma situação emergencial, amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), que autoriza a dispensa de licitação quando houver risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

A opção pela dispensa com disputa assegura transparência, competitividade e economicidade, mantendo o compromisso com a legalidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Mais do que um procedimento administrativo, esta aquisição representa um compromisso ético com a vida e o bem estar animal, pilares da missão institucional do Hospital Veterinário. Ao priorizar a saúde dos pacientes, a administração pública reafirma sua atuação responsável, sensível e eficiente frente às demandas da sociedade e das políticas públicas de proteção e cuidado animal.

Assim, justifica-se plenamente a adoção da medida emergencial, garantindo o atendimento imediato, contínuo e adequado aos pacientes do hospital veterinário, conforme os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. As especificações de cada medicamento constam no item "Especificação do Objeto" deste Termo de Referência, incluindo descrição, concentração, apresentação, unidade de fornecimento e quantitativos estimados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Para atender às exigências do art. 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei n. 14.133, de 2021, bem como às diretrizes da IN SEGES n. 58/2022, a presente licitação para aquisição de medicamentos incorpora critérios de sustentabilidade em suas especificações técnicas. Embora a Universidade Federal do Pará (UFPA) possua um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) e uma política institucional de sustentabilidade, não foram identificados documentos públicos que detalhem especificamente os critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de medicamentos veterinário.

4.1.1 Adoção de práticas que minimizem o desperdício de materiais durante a execução dos serviços;

4.1.2 Adoção de práticas que minimizem o desperdício de materiais durante a execução dos serviços;

4.1.3 Destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a baixa complexidade, o reduzido valor da contratação e os baixos riscos associados à execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível o cumprimento do prazo de entrega, o Contratado deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. Local de entrega: **Hospital Veterinário da UFPA /Instituto de Medicina Veterinária/Campus de Castanhal (Setor de Animais Silvestres), situado na Rodovia BR 316 Km 61 S/N (entrada pelo portão do IFPA), Bairro: Saudade II, CEP: 68741-740.**

5.4. O endereço eletrônico do setor responsável é: hv.imv@ufpa.br

5.5. A entrega deverá ocorrer no horário entre 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, conforme contato prévio junto ao setor responsável.

5.6. Fica estabelecido que os produtos serão recebidos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material e a consequente aceitação e b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação. Desse modo, a vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo setor. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Garantia

5.10. Aplica-se ao objeto a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo da garantia fornecida pelo fabricante, quando houver.

5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12. A garantia será prestada com vistas a receber os bens de consumo fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.13. A garantia abrange a realização da substituição dos bens pelo próprio Contratado.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

5.17. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico, admitindo-se e-mail institucional ou sistema oficial utilizado pelo órgão.

6.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração formalmente designado, ou por seu substituto.

6.4. Identificada qualquer irregularidade, a fiscalização notificará a Contratada para saneamento no prazo estabelecido, podendo ser fixado prazo para correção de falhas ou defeitos.

6.5. O acompanhamento da execução será realizado de forma simplificada, considerando a natureza da contratação e o baixo valor envolvido, sem prejuízo do controle da Administração.

6.6. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução, incluindo atesto dos serviços, controle de prazos e encaminhamento para pagamento.

6.7. O fiscal do contrato será responsável pela verificação da execução técnica do objeto e pela comunicação de eventuais inconformidades.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete administrativa, nos termos da, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (zero virgula por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5 % (por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de a 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 15% do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

7.10. Os atos previstos como infrações definidos na administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito neste Termo de Referência para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade **mínimo de um ano**;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre de o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

9.2. O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista

9.4. Para fins de habilitação, será exigida a documentação prevista na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, suficiente para comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista do fornecedor, podendo ser verificada por meio do SICAF ou documentos equivalentes.

9.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Qualificação técnica

9.9. poderá a administração solicitar comprovação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Disposições gerais

9.10. Serão aceitos documentos emitidos em nome da matriz ou filial, conforme o caso.

9.11. Não serão exigidos índices econômico-financeiros complexos, em razão do baixo valor e da baixa complexidade da contratação.

9.12. Demais condições de habilitação poderão ser verificadas conforme legislação vigente e sistemas oficiais da Administração Pública.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado máximo total da contratação é de R\$ 53.863,80 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na apresentada no item 1.1 deste termo.

10.2. O valor estimado possui caráter público e será utilizado como referência para julgamento da proposta.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 155724

II) Fonte de Recursos: 1000

III) Programa de Trabalho: 230091

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: M25ACG7113N

11.3. A dotação relativa ao exercício financeiro será formalizada no momento da emissão da Nota de Empenho, podendo ser complementada por apostilamento, quando necessário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Castanhal/PA, 29 de julho de 2026

MARCOS DUTRA DUARTE

Diretor do Hospital Veterinário

13. ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente encerrado com o cumprimento integral do objeto contratado, não havendo obrigações futuras entre as partes.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou irregularidades na execução do objeto;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo e condições estabelecidos;
 - 3.1.6. Aplicar sanções previstas na legislação e no Termo de Referência.
- 3.2. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir integralmente as obrigações do Termo de Referência, incluindo:

- 4.1.1. Executar o objeto conforme especificações técnicas;
- 4.1.2. Responsabilizar-se por vícios e defeitos do objeto;
- 4.1.3. Entregar os produtos/serviços no prazo estabelecido;
- 4.1.4. Substituir, reparar ou corrigir itens defeituosos;
- 4.1.5. Arcar com todos os custos da execução;
- 4.1.6. Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 4.1.7. Cumprir legislação trabalhista, ambiental e de proteção de dados;
- 4.1.8. Guardar sigilo sobre informações do contrato;
- 4.1.9. Não utilizar trabalho infantil ou condições degradantes;
- 4.1.10. Manter condições de habilitação durante toda a execução.

5. EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta com o cumprimento integral das obrigações das partes.
- 5.2. Caso o objeto não seja concluído no prazo, o prazo poderá ser prorrogado até sua finalização.
- 5.3. Em caso de inadimplemento do Contratado, poderão ser aplicadas sanções administrativas e eventual extinção contratual.
- 5.4. A extinção contratual observará as disposições dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Contratante com base na Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e princípios gerais do direito administrativo.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Acréscimos ou supressões poderão ocorrer até o limite legal de 25% do valor inicial atualizado.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Castanhal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o(a) futuro(a) Contratado(a), a ser definido(a) no decorrer do processo de Dispensa de Licitação nº ____/2026, declara que está ciente e concorda com todas as disposições e obrigações previstas no Edital/Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos da referida contratação.

Declara, ainda, que se responsabilizará, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos que vier a apresentar durante o processo de contratação, comprometendo-se ao integral cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

Este termo integra o processo administrativo de contratação e será vinculado ao fornecedor que vier a ser selecionado, após a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VAMARY DO SOCORRO GONCALVES MORAES BANDEIRA

Equipe de apoio